LEI MUNICIPAL Nº 2.540, DE 09 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA, na LDO e abrir crédito adicional especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal nº 2.428, de 12 de julho de 2013 que dispõe sobre Plano Plurianual, obedecendo à seguinte classificação:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade: 01 – SEMAP E UNIDADES AUXILIARES
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão rural
Programa: 101 – Construção, restauração e conservação de estradas
Meta: 1.146 – APOIO A INFRAESTRUTURA DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA - Custear despesas decorrentes de cascalhamento, pavimentação com pedras irregulares e pavimentação asfáltica em pré-misturado a frio no assentamento 19 de abril, numa extensão de 5.140m, onde residem 23 famílias, das quais 20 são produtoras de leite, que serão beneficiadas com pavimentação asfáltica em pré-misturado a frio, nas antessalas de ordenha ou salas de espera alem da agricultura para subsistência, sendo assim esta despesa contribuirá para o escoamento da produção leiteira, melhorando a qualidade de vida daquela comunidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a inserir meta na Lei Municipal nº 2.461, de 31 de outubro de 2013 que dispõe sobre Lei de Diretrizes Orçamentárias, obedecendo à seguinte classificação:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade: 01 – SEMAP E UNIDADES AUXILIARES
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão rural
Programa: 101 – Construção, restauração e conservação de estradas
Meta: 1.146 – APOIO A INFRAESTRUTURA DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA – Custear despesas decorrentes de cascalhamento, pavimentação com pedras irregulares e pavimentação asfáltica em pré-misturado a frio no assentamento 19 de abril, numa extensão de 5.140m, onde residem 23 famílias, das quais 20 são produtoras de leite, que serão beneficiadas com pavimentação asfáltica em pré-misturado a frio, nas antessalas de ordenha ou salas de espera além da agricultura para subsistência, sendo assim esta despesa contribuirá para o escoamento da produção leiteira, melhorando a qualidade de vida daquela comunidade.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Unidade: 01 – SEMAP E UNIDADES AUXILIARES

Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão rural
Programa: 101 – Construção, restauração e conservação de estradas
Meta: 1.146 – APOIO A INFRAESTRUTURA DE ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA

Elemento da Despesa

3.3.90.30.00.00.01332 – Material de consumo.....	R$	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00001 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	7.500,00
3.3.90.30.00.00.01333 – Material de consumo.....	R$	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00001 – Material de consumo.....	R$	6.666,83
3.3.90.39.00.00.00001 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R$	1.666,58
Total do crédito adicional especial.....	R$	75.833,41

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 3º desta Lei, a utilização das seguintes fontes de recurso:

I – excesso de arrecadação vinculado ao recurso 1332 repassado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, através da súmula de convênios datada em 24/06/2014 processo 2696-3100/13/4 no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

II – excesso de arrecadação vinculado ao recurso 1333 repassado pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, através da súmula de convênios datada em 24/06/2014 processo 2297-3100/14-2 no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

III – redução orçamentária da seguinte dotação:
Unidade Orçamentária: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Atividade: 2.025 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEFIN
O. ESPECIAL: 0.006 – ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA

3.2.90.21.00.00.00001 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	R$	15.833,41
Total dos recursos para cobertura.....	R$	75.833,41

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 09 DE JULHO DE 2014.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 09/07/2014

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário de Administração.